

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de abril de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 09/04/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7839

Número de Autenticidade: c96379bf0d739963e09c34addefdb962

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR Nº 3, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, alínea "a", do art. 120 da Constituição Federal, que dispõe sobre a vaga de juízes eleitorais dentre os desembargador do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os arts. 1º, 2º, 3º e 11, da Resolução TSE n. 20.958, de 18 de dezembro de 2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (Resolução TRE/RR n. 417, de 12 dezembro de 2019), o qual trata da composição do TRE/RR;

CONSIDERANDO o art. 5º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (Resolução TRE/RR n. 417, de 2019);

CONSIDERANDO o art. 6º, XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – RITJRR (Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023), o qual dispõe sobre as atribuições administrativas do Tribunal Pleno para indicação de Magistrados e Magistradas para a composição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima – TRE/RR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 350, caput e § 1º, do RITJRR (Resolução TJRR/TP n. 27, de 2023); e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 750/2025 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES e Ofício n. 751/2025 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES, oriundos do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, bem como o Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007543-26.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a existência de 2 (duas) vagas de **JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RORAIMA** para a **CLASSE DESEMBARGADOR**.

O primeiro biênio do Juiz Substituto do TRE/RR, Classe Desembargador, ocupada pelo Des. Erick Linhares Lima, previsto para encerrar em 14.4.2025 foi interrompido em virtude de pedido de renúncia, homologada pela Resolução TRE/RR n. 545/2025, conforme consta do Ofício n. 750/2025 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES.

O primeiro biênio do Juiz Substituto do TRE/RR, Classe Desembargador, ocupada pelo Des. Almiro José Melo Padilha, previsto para encerrar em 15.4.2025 foi interrompido em virtude de pedido de renúncia, homologada pela Resolução TRE/RR n. 544/2025, conforme consta do Ofício n. 751/2025 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES.

A votação será secreta e realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no dia XX de XX de 2025, ficando, pelo presente, consignado o prazo de até 5 (cinco) dias antes da sessão do Tribunal Pleno, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga, apresentem seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos autos digitais do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007543-26.2025.8.23.8000.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/04/2025, às 06:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2327511 e o código CRC 5F8E130F.

EDITAL TJRR/PR Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 120 da Constituição Federal, que trata da destinação de vagas para juízes de direito na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, § 2º, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e 11 da Resolução TSE n. 20.958, de 18 de dezembro de 2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (Resolução TRE/RR n. 417, de 12 dezembro de 2019), o qual trata da composição do TRE/RR;

CONSIDERANDO o art. 5º, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (Resolução TRE/RR n. 417, de 2019), o qual trata da composição do TRE/RR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 350, *caput* e § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023);

CONSIDERANDO o art. 6º, XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual dispõe sobre as atribuições administrativas do Tribunal Pleno para indicação de Magistrados e Magistradas para composição do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 567/2025 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES (2298842), de 13 de março de 2025, oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, acostado no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006077-94.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga de **MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RORAIMA** para a **CLASSE DE JUÍZES DE DIREITO (Biênio 2025-2027)**, em decorrência do término do biênio da Exma. Sra. Juíza de Direito Liliane Cardoso, que se encerrará no dia 28.4.2025, na condição de Membro de Juíza Substituta daquela Corte, Classe dos Juízes de Direito. A votação será secreta e realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no dia ___ de _____ de 2025, ficando, pelo presente Edital, consignado o prazo de até 5 (cinco) dias antes da Sessão do Tribunal Pleno, para que os candidatos(as) interessados(as) e aptos(as) a concorrerem à referida vaga, apresentem seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos autos digitais SEI/TJRR n. 0006034-60.2025.8.23.8000.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 09/04/2025, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2327450 e o código CRC B0D2374E.

EDITAL TJRR/PR Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 120 da Constituição Federal, que trata da destinação de vagas para juízes de direito na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, § 2º, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e 11 da Resolução TSE n. 20.958, de 18 de dezembro de 2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (Resolução TRE/RR n. 417, 12 de dezembro de 2019), o qual trata da composição do TRE/RR;

CONSIDERANDO o art. 5º, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (Resolução TRE/RR n. 417, de 2019), o qual trata da composição do TRE/RR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 350, *caput* e § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Roraima (Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023);

CONSIDERANDO o art. 6º, XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual dispõe sobre as atribuições administrativas do Tribunal Pleno para indicação de Magistrados e Magistradas para composição do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 524/2025 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES (ju), de 11 de março de 2025, oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, acostado no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005860-51.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga de **MEMBRO TITULAR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RORAIMA** para a **CLASSE DE JUÍZES DE DIREITO** (Biênio 2025-2027), em decorrência do término do biênio da Exma. Sra. Juíza de Direito Joana Sarmento de Matos, que se encerrará no dia 25.4.2025, na condição de Membro de Juíza Titular da classe de Juízes de Direito daquela Corte. A eleição terá votação secreta e será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no dia __ de _____ de 2025, ficando, pelo presente Edital, consignado o prazo de até 5 (cinco) dias antes da Sessão do Tribunal Pleno, para que os candidatos(as) interessados(as) e aptos(as) a concorrerem à referida vaga, apresentem seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos autos digitais SEI/TJRR n. 0005860-51.2025.8.23.8000.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 09/04/2025, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2327501 e o código CRC 49EE62C3.

EDITAL TJRR/PR Nº 6, DE 9 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do § 1º do art. 120 da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e 2º da Resolução TSE n. 23.517, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista tríplice para preenchimento das vagas de juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, na classe dos advogados;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 3º da Resolução TSE n. 20.958, de 12 de dezembro de 2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO o art. 5º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (Resolução TRE/RR n. 417, de 12 dezembro de 2019).

CONSIDERANDO o art. 6º, XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023), o qual dispõe sobre as atribuições administrativas do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 587/2025 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES (2298356), de 13 de março de 2025, oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, bem como o Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006034-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga de **MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RORAIMA** para a **CLASSE DOS ADVOGADOS (Biênio 2025-2027)**, em decorrência do término do biênio do Exmo. Sr. Juiz Marcus Gil Barbosa Dias, em 17.5.2025, na condição de Membro Substituto daquela Corte, Classe dos Advogados. A votação será secreta e realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no dia __ de _____ de 2025, ficando, pelo presente, consignado o prazo de até 5 (cinco) dias antes da sessão do Tribunal Pleno, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga, apresentem seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos autos digitais SEI/TJRR n. 0006034-60.2025.8.23.8000.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/04/2025, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2327477 e o código CRC 1AC98DFB.

PORTARIA TJRR/PR Nº 727, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0007490-45.2025.8.23.8000

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador/Vice-Presidente **Almiro Padilha**, Supervisor do GMF/TJRR, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **II Encontro Nacional dos Conselhos Penitenciários (ENACOPEN)**, em Brasília/DF, no período de **11 a 14/5/2025**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/04/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2329260 e o código CRC 4920C1C0.

PORTARIA TJRR/PR Nº 728, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0023612-70.2024.8.23.8000,

RESOLVE:



Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 14/4 a 20/4.

NOME

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2275930 e o código CRC D6E2910D.



PORTARIA TJRR/PR Nº 729, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0024984-25.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o uso do imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis - apartamento funcional nº 1 , situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000 , conforme **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2025**, a contar da publicação desta Portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/04/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2327640 e o código CRC 0D901CC9.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0006476-26.2025.8.23.8000

Assunto: Encontro Anual das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias.

Dessa forma, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração e, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Egrégio Tribunal de Justiça (2326203), outrossim por estar o pedido de acordo com os normativos legais, autorizo o custeio das despesas referente ao deslocamento do d. Juiz de Bruno Fernando Alves Costa para participação no **Encontro Anual das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias**, de 8 a 12/6/2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência e à Secretaria de Gestão de Magistrados para expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2327009 e o código CRC 933C45EF

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 09/04/2025

PORTARIA N. 118, 09 DE ABRIL DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0008153-91.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para usufruto nos dias **14 e 15/4/2025**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, nos dias **14 e 15/4/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 119, 09 DE ABRIL DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0000204-16.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves da Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para usufruto no dia **10/4/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 2º- Designar o Juiz de Direito **Angelo Augusto Graças Mendes**, titular da Segunda Vara Cível, para responder pela Primeira Vara Cível, no dia **10/4/2025**, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

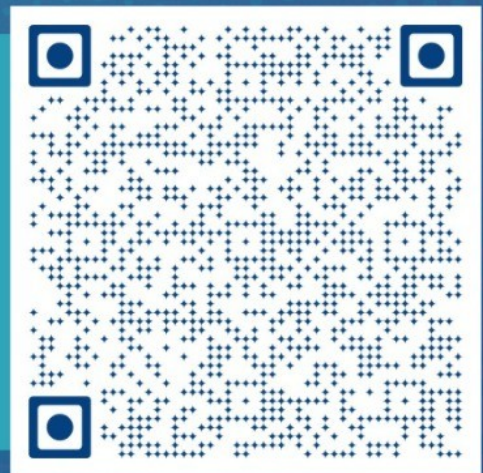
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 09/04/2025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)
II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 3 – TJRR NOTÁRIOS, DE 9 DE ABRIL DE 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO

O Presidente da Comissão de Concurso para provimento e remoção de delegações das serventias extrajudiciais vagas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, designado por meio da [Portaria PR n. 2387, de 18 de dezembro de 2017](#), da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no exercício da delegação da prática de atos referentes ao certame, para conhecimento geral, **FAZ SABER** que **os sorteios das serventias reservadas aos candidatos com deficiência e aos negros**, nos termos do subitem 4.2.2.1 do Edital de Abertura nº 1/2025, serão realizados em **sessão pública exclusivamente virtual**, no dia **14 de abril de 2025 (segunda-feira)**, às **10 horas (horário local)**, com transmissão ao vivo no canal do Tribunal de Justiça de Roraima no YouTube. As serventias vagas, constantes do **Anexo II – Lista de Serventias**, do edital de abertura do concurso, encontram-se elencadas por ordem alfabética de município.

Anexo IILista de Serventias ([Portaria TJRR/CGJ nº 17/2025](#))

Nº	CÓDIGO CNS	COMARCA	MUNICÍPIO	NOME DA SERVENTIA	DATA DA VACÂNCIA	DATA DA CRIAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO	OBSERVAÇÕES
1	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista	17/03/2017	17/03/2017	Provimento	Não Instalada
2	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR	17/03/2017	17/03/2017	Provimento	Não Instalada
3	15.823-8	Bonfim/RR	Bonfim/RR	Ofício Único da Comarca de Bonfim	04/01/2018	27/10/2015	Provimento	Instalada
4	09.655-2	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR	10/03/2018	07/01/1918	Provimento	Instalada
5	15.812-1	São Luiz/RR	São Luiz/RR	Ofício Único da Comarca de São Luiz	08/08/2024	11/12/2015	Provimento	Instalada

Des. Erick Linhares
 Presidente da Comissão
(Assinado digitalmente no Sistema SEI)

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.34 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0006476-26.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Salvador-BA	
Motivo:	Encontro Anual das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias	
Data:	08 a 12/06/2025	

N.35 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005679-50.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
2º TEN. QCO PM Márcio Pereira do Nascimento	Policial	3,5 (três e meia)
CB QPC PM Tiago Gomes de Sousa	Policial	3,5 (três e meia)
ST QPC PM Leandro Augusto Aredes Costa	Policial	2,5 (dois e meia)
Destino	Manaus-AM	
Motivo:	Visita técnica ao TJAM, acompanhando os magistrados devido à impossibilidade de voos disponíveis.	
Data:	09 a 12/04/2025	

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 09/04/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025

N. 1105 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008152-09.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	09.04.2025.	

N. 1106 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008159-98.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kahel Isaac Sahdo	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	09.04.2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de Abril de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 09/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 17/2022

PROCESSO SEI Nº: 0005433-59.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo

ASSUNTO: Prestação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace, incluindo serviço de integração e treinamento, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.508.825/0001-38.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/05/2026.

VALOR: R\$ 1.302.088,00 (um milhão, trezentos e dois mil oitenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei n.8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roberto Florentino da Silva Junior - Representante Legal.

DATA: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0006799-31.2025.8.23.8000

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Medeiros Garcia Produção Científica Ltda, para realização do Curso "A aplicação da Lei do Superendividamento - Lei 14.181/2021", na modalidade presencial.

CONTRATADA: Medeiros Garcia Produção Científica Ltda - CNPJ n. 11.895.987/0001-76

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

DATA: 09 de abril de 2025.

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 08/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda da Infância e Juventude n.º 0853558-65.2024.8.23.0010

Requerido(a): Diego Alves de Aquino

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Sr. Diego Alves de Aquino, se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. Glaycon de Paiva, n.º 550 – Bairro Centro – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 08 de ABRIL de 2025.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 09/04/2025

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0827541-89.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Busca e Apreensão). Requerente: FRANCISCO XAVIER GOMES LOPES—CPF n.º256.332.XXX-XX, e Requeridos: J. DOS SANTOS SOUZA EIRELI-CNPJ n.º 41.244.XXX/000X-XX (**REVEL**). Valor da Causa: R\$ 5.284,36 FINAL DE SENTENÇA: *“Diante do exposto, reconheço a ocorrência de coisa julgada, nos termos do artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil, em relação aos pedidos de obrigação de fazer (transferência de titularidade do veículo) e de indenização por danos materiais e morais, já apreciados no processo nº 0804105-04.2024.8.23.0010, que tramitou no 1º Juizado Especial Cível de Boa Vista, e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito. No mais, rejeito o pedido remanescente de busca e apreensão do veículo Honda NXR160 BROS ESDD, RENAVAL n.º 01127341011, placa NAY6887, com a apreciação do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Quanto às verbas resultantes da sucumbência, atentar-se para a condição de beneficiária da gratuidade da justiça da parte autora, pelo que a obrigação resultante estará sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Em observância ao entendimento do STJ, não há condenação em honorários de sucumbência em favor do réu revel, que não atuou com advogado nos autos.1 Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.*

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0839440-84.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Perdas e Danos). Requerente: EDICENILTON COSTA CADETE—CPF n.º601.300.XXX-XX, e Requeridos: JB CRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR-CNPJ n.º 04.230.XXX/000X-XX (**REVEL**). Valor da Causa: R\$ 16.239,22 FINAL DE SENTENÇA: *“Rejeito os pedidos iniciais. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Quanto às verbas resultantes da sucumbência, atentar-se para a condição de beneficiária da gratuidade da justiça da parte autora, pelo que a obrigação resultante estará sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Em observância ao entendimento do STJ, não há condenação em honorários de sucumbência em favor do réu revel, que não atuou com advogado nos autos.1 Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.*

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0807470-66.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Acidente de Trânsito). Requerente: Isabel Soares Siqueira–CPF n.º883.333.XXX-XX, JOAO PEDRO DE SOUSA SIQUEIRA representado(a) por Isabel Soares Siqueira–CPF n.º033.791.XXX-XX e Requeridos:JAQUELINE ALVES CONSTANTINO–CPF n.º023.027.XXX-XX e JACKSON ALVES FERREIRA–CPF n.º035.235.XXX-XX (**REVEL**). Valor da Causa: R\$ 4.062,09 FINAL DE SENTENÇA: “*Rejeito os pedidos iniciais. Pela sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atualizado da causa, a observar o zelo do profissional, a natureza e importância da causa e o tempo exigido para o serviço (CPC, art. 85, § 2º). Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, promova-se o desfazimento de qualquer constrição realizada e encaminhe-se ao arquivo com as baixas de estilo. Quanto às verbas resultantes da sucumbência, atentar-se para a condição de beneficiária da gratuidade da justiça da parte autora, pelo que a obrigação resultante estará sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.*

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0824688-10.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária). Requerente: BANCO GMAC S.A. (Domicílio Eletrônico)-CNPJ n.º 59.274.XXX/000X-XX e Requeridos: KLEISE TRIGUEIRO FAGUNDES LIMA–CPF n.º142.495.XXX-XX(**REVEL**). Valor da Causa: R\$ 127.190,22 FINAL DE SENTENÇA: “*Acolho, portanto, o pedido inicial para tornar definitiva a liminar concedida, cabendo às repartições competentes, se for o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, Decreto-Lei nº 911/69. Deixo de declarar a consolidação da propriedade em mãos do credor fiduciário, uma vez que esta se opera por força de lei, a qual também faculta a transferência do bem, independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Levantem-se eventuais restrições lançadas sobre o veículo, decorrentes desta demanda, se ainda não realizado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.*

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 09 de abril de 2025.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0821743-84.2023.8.23.0010

Requerente(s): SKY TEAM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA– CNPJ n.º 03.007.XXX/000X-XX

Requerido(s): GLAUBER LARROYED – CNPJ n.º16.756.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida **GLAUBER LARROYED**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de abril de 2025.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0834634-74.2022.8.23.0010

Requerente(s): CAIO AUGUSTUS FORTES– CPFn.º690.866.XXX-XX

Requerido(s): AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA– CNPJ n.º41.878.XXX/000X-XX; JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS– CNPJ n.º143.276.XXX/000X-XX; LOTUS BUSINESS CENTER LTDA– CNPJ n.º43.541.XXX/000X-XX; LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA– CNPJ n.º41.878.XXX/000X-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida **LOTUS BUSINESS CENTER LTDA (LOTUS BUSINESS BV LTDA)**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de abril de 2025.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Oposição n.º 0811483-74.2025.8.23.0010

Opoente(s): GILDO SELIG representado(a) por HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO - 701.161.059-68 – CPF n.º 701.161.XXX-XX

Oposto(s): CLAUDIO LEITE DE SOUZA– CPF n.º 473.310.XXX-XX; JADSON SILVA OLIVEIRA– CPF n.º 010.076.XXX-XX; JOHNATHAN FELIPE CORREA DE MESQUISTA – CPF n.º 000.712.XXX-XX; TALITHA DA SILVA PERES CORREA – CPF n.º 841.977.XXX-XX; RIVÂNIO MONTEIRO DA SILVA– CPF n.º 330.756.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **TALITHA DA SILVA PERES CORREA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer contestação, contados a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Fica a parte ciente de que caso um dos opostos reconheça a procedência do pedido, contra o outro prosseguirá o oponente (CPC, art. 684). Fica, ainda, advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de abril de 2025.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 09/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0805414-31.2022.8.23.0010

Autor: – ANTONIO CRUZ MACEDO– CPF n.º 081. XXXXXX-XX,

Réu(s): – AUGUSTA MARIA DOS REIS OLIVEIRA, CPF n.º 164. XXXXXX-XX, BRUNA CAMARA CRUZ, CPF n.º 768. XXXXXX-XX, BRUNO SAMYR CAMARA CRUZ - CPF n.º 783. XXXXXX-XX, MARIA DE LOURDES CRUZ – CPF n.º 347. XXXXXX-XX. TEMIS SOARES MACEDO - CPF n.º 436. XXXXXX-XX,

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÕES da(s) partes requeridas **MARIA DE LOURDES CRUZ – CPF n.º 347. XXXXXX-XX. TEMIS SOARES MACEDO – CPF: n.º 436. XXXXXX-XX,**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de Abril de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0823340-25.2022.8.23.0010

Autor: – MARIA DE FATIMA DE ALENCAR MACEDO – CPF n.º 074. XXXXXX-XX,

Réu(s): – RODOLFO PEREIRA BRUNHARI - CPF n.º 322. XXXXXX-XX,

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **RODOLFO PEREIRA BRUNHARI - CPF n.º 322. XXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de Abril de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0815195-43.2023.8.23.0010

Autor: – BANCO BRADESCO S/A representado(a) por Wanderley Romano Donadel – CNPJ n.º 060. XXXXXX-XX,

Réu(s): – TEOFILO PEREIRA REBOUCAS JUNIOR - CPF n.º 018. XXXXXX-XX,

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **TEOFILO PEREIRA REBOUCAS JUNIOR - CPF n.º 018. XXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de Abril de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0811757-82.2018.8.23.0010

Autor: – JOSÉ ALVES DA SILVA – CPF n.º 241. XXXXXX-XX,

Réu(s): – CRISTIANO FARIAS DA SILVA - CPF n.º 407. XXXXXX-XX,

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **CRISTIANO FARIAS DA SILVA - CPF n.º 407. XXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de Abril de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Autos da Ação Monitória n.º 0849656-07.2024.8.23.0010

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A - CNPJ n.º 60.000.XXX/000X-XX

Requerido(s): IRISMAR CRUZ MACHADO – CPF n.º 403.XXX.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)**, **IRISMAR CRUZ MACHADO – CPF n.º 403.XXX.XXX-XX** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após **20 (vinte) dias** da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R\$218.213,50 (duzentos e dezoito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de Abril de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0831084-08.2021.8.23.0010

Autor: – ALMEIDA E ALMEIDA – CNPJ n.º 13. XXXXXX-XX,

Réu(s): – DISTRIBUIDORA CAIMBE LTDA - CNPJ n.º 00. XXXXXX-XX,

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **DISTRIBUIDORA CAIMBE LTDA - CNPJ n.º 00. XXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de Abril de 2025.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 09/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801274-80.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MAXICARD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EM TÉCNOLOGIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.546/0001-60

Executados(as): CLEITON ESDRAS CASTRO QUEIROZ, CPF: XXX.XXX.242-06; FABIOLA JANE BERTO RAPOSO, CPF: XXX.XXX.242-06 e TRANSPORTADORA RAPOSO E QUEIROZ LTDA, CPF: XX.XXX.194/0001-21

Como se encontram as partes executadas, **CLEITON ESDRAS CASTRO QUEIROZ, CPF: XXX.XXX.242-06; FABIOLA JANE BERTO RAPOSO, CPF: XXX.XXX.242-06 e TRANSPORTADORA RAPOSO E QUEIROZ LTDA, CPF: XX.XXX.194/0001-21**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 35.999,31 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/04/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833386-73.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: CENTRAL PEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.628/0001-92

Executada(o): DANIELE BEZERRA DA COSTA MORAES, CPF: XXX.XXX.502-63

Como se encontra a parte executada, **DANIELE BEZERRA DA COSTA MORAES, CPF: XXX.XXX.502-63** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 11.131,62 (onze mil e cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/04/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0840906-89.2019.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: XX.XXX.000/0001-91

Executados(as): SILVIA REGINA GAIO DE MATOS, CPF: XXX.XXX.098-43 e TEOTONIO VIEIRA DE MATOS CPF: XXX.XXX.743-68

Como se encontram as partes executadas, **SILVIA REGINA GAIO DE MATOS, CPF: XXX.XXX.098-43 e TEOTONIO VIEIRA DE MATOS CPF: XXX.XXX.743-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 225.850,77 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/04/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 08/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0816917-49.2022.8.23.0010**

Réu: WELVYS FERREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **WELVYS FERREIRA DA SILVA**, nascido no dia **03/04/1992**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VANDA MARIA DANTAS DA SILVA** e de **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3897060 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, julgo PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo Ministério Público, para CONDENAR o réu WELVYS FERREIRA DA SILVA como incurso nas penas dos artigos 129, §13 e 147, ambos do Código Penal, combinados com o artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/06 (...) Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado à pena de 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 15 (quinze) dias de RECLUSÃO e 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias de DETENÇÃO.", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0826938-50.2023.8.23.0010**

Réu: MARCO ANTONIO REYES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **MARCO ANTONIO REYES, nascido no dia 04/06/1987, em MARGARITA/NUEVA ESPARTA, sexo: masculino, filho de SANTA MABELE REYES**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo Ministério Público, para CONDENAR o réu MARCO ANTONIO REYES, como incurso nas penas dos artigos 129, § 13, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06(...)", Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena definitiva em 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de reclusão. ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832677-04.2023.8.23.0010**

Réu: JOSE AVELINO FERNANDEZ DEVERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JOSE AVELINO FERNANDEZ DEVERA, nascido no dia 11/05/1999, em , sexo: masculino, filho de MIRAIDA JOSEFINA DEVERA e de ,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por outro lado, o réu , como CONDENO JOSE AVELINO FERNANDEZ DEVERA incurso na pena prevista no artigo 129, § 13, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I, da Lei 11.340/06(...)", Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena DEFINITIVA em 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0822980-56.2023.8.23.0010**

Réu: ENIR JOSE TOCUYO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ENIR JOSE TOCUYO**, nascido no dia 21/10/1985, em CANTAURA/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de **CARMEN RAMONA MAITA TOCUYO e de**, estado civil: **Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo Ministério Público, para CONDENAR o réu ENIR JOSE TOCUYO, como incurso nas penas previstas nos artigos 129, § 13, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06, e ABSOLVÊ-LO quanto ao crime do art. 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 386, VII do Código de Processo Penal(...)Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena definitiva em 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0820076-34.2021.8.23.0010**

Vítima: YESENIA ELENA DIAZ CARDENAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **YESENIA ELENA DIAZ CARDENAS, nascido no dia 18/04/1981, em VALENCIA/CARABOBO/VENEZUELA, sexo: feminino, filho de ALIDA ESPERANZA CARDENAS MARTINEZ e de FRANCISCO DIAS**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, c/c art. 109, VI, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JONATHAN JOSUE YAGUA RIVAS, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva retroativa, com fundamento no artigo 110, § 1º, do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0820076-34.2021.8.23.0010**

Réu: JONATHAN JOSUE YAGUA RIVAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JONATHAN JOSUE YAGUA RIVAS, nascido no dia 04/10/1980, em EL TIGRE/VEN, sexo: masculino, filho de MARGARITA DEL VALLE RIVAS DE YAGUA e de OSCAN YAGUA**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, c/c art. 109, VI, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JONATHAN JOSUE YAGUA RIVAS, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva retroativa, com fundamento no artigo 110, § 1º, do Código Penal(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0850061-43.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Polo Passivo(s): VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS,

Como se encontra a parte **VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS**, nascido no dia 16/12/1967, em **CODO/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **INES PEREIRA DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contestar a medida protetiva, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0851366-62.2024.8.23.0010**

Reuqreido: **EDUARDO ANDRE DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) réu **EDUARDO ANDRE DOS SANTOS, nascido no dia 03/06/2002, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IRLANIA ANDRE PATRICIO , RG: 5317118 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 5 (cinco) dias, através de advogado ou defensor público, apresentar contestação referente a seguinte decisão de medida protetiva: Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: I. Proibição de aproximação da requerente, suas filhas e irmãos, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. II. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente. III. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. IV. BUSCA E APREENSÃO DE ARMA DE FOGO, em todas as dependências do local de moradia/veículo(s), etc., e correspondente suspensão da posse e/ou do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei N.º 10.826/2003, eventualmente havendo arma e/ou registro de arma de posse do requerido, lavrando-se, no caso de apreensão positiva, o correspondente auto junto a autoridade policial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832677-04.2023.8.23.0010**

Réu: JOSE AVELINO FERNANDEZ DEVERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JOSE AVELINO FERNANDEZ DEVERA, nascido no dia 11/05/1999, em , sexo: masculino, filho de MIRANDA JOSEFINA DEVERA** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, julgo PARCIALMENTE a denúncia oferecida pelo Ministério Público para ABSORVER o réu JOSÉ AVELINO FERNANDES DEVERAS quanto aos crimes dos artigos 24-A, da Lei 11.340/06 e 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, bem como para o crime previsto no artigo 163, parágrafo único, inciso I, para o artigo 163, caput, DESCLASSIFICAR do Código Penal, com fulcro no artigo 383 do Código de Processo Pena (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2025. Eu, Núbia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/4/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831496-31.2024.8.23.0010**

Réu: **JOSE FERNANDES DE ARAUJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE FERNANDES DE ARAUJO, nascido no dia 28/11/1955, em SENA MADUREIRA/AC, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de AUREA FERNANDES DE ARAUJO e de MANOEL NAZARIO DE ARAUJO, estado civil: Solteiro(a), RG: 5335175 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, Se a lesão for praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do §, Detenção: 1 a 4 anos, com as agravantes previstas no art. 61, II, ?a? e ?f?, CP, nos termos do art. 5º e art. 7º da Lei n. 11.340/06. Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/4/2025. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/3/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0807388-74.2020.8.23.0010
Réu: DAYVID CARLOS RAMOS CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DAYVID CARLOS RAMOS CARVALHO**, brasileiro, nascido no dia 26/10/1991, em Boa Vista/RR, filho de FRANCISCA ELIANE DO CARMO RAMOS e de CARLOS OLEOMAR CARVALHO, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo Ministério Público, para **CONDENAR o réu DAYVID CARLOS RAMOS CARVALHO, como incurso na pena do artigo 129, §13, do Código Penal, na forma do artigo 7º, I, da Lei 11.340/06.** (...) Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a **pena definitiva em 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do Código de Processo Penal, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O **regime inicial de cumprimento da pena será o SEMIABERTO**, tendo em vista que o réu é reincidente, conforme o disposto no art. 33, do CP. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/3/2025. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/03/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0834535-70.2023.8.23.0010
Requerido: MARQUIONES BRITO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do requerido MARQUIONES BRITO**, nascido em 01/05/1987, natural de Marabá/PA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.242-20, RG nº 3371298 - SSP/RR, filho de Elizabeth Brito, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para: a) quanto ao 1º fato narrado na denúncia, ABSOLVER o réu MARQUIONES BRITO quanto ao crime do art. 147 do CP por insuficiência de provas (art. 386, VII, do CPP), bem como CONDENÁ-LO nas penas do art. 21 da LCP e do art. 150, §1º, do CP contra a vítima Delzire; b) quanto ao 2º fato (em 20/09/2023), DESCLASSIFICAR o delito de roubo contra a vítima Delzire para as infrações de vias de fato e ameaça e CONDENAR o acusado MARQUIONES BRITO nas penas do art. 21 da LCP e do art. 147 do CP, ambos contra Delzire, bem como nas sanções do art. 21 da LCP contra a ofendida Danieli** (...) Aplicado o somatório das penas nos moldes do art. 69 do CP, resultam as **penas definitivas em 02 (dois) meses e 08(oito) dias de prisão simples e 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de detenção**. DO REGIME PRISIONAL Quanto ao regime prisional, destaco que, conforme entendimento do STJ, este "[...] deve ser fixado em observância à quantidade da reprimenda aplicada, à primariedade do réu e à eventual existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis" (AgRg no AREsp n. 2.237.247/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 6/6/2023, DJe de 14/6/2023). Na hipótese, trata-se de réu reincidente e, na primeira fase da dosimetria, o acusado teve DUAS circunstâncias judiciais negativadas, o que, na esteira da jurisprudência supracitada, permite a fixação de regime inicial mais gravoso, razão pela qual fico o **regime semiaberto para o cumprimento de pena**. Deixo de proceder à detração, pois, embora o acusado esteja preso há 02 meses e 17 dias, tal período não é suficiente para gerar melhoria no regime inicial de cumprimento de pena fixado. (...)” **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/3/2025. Eu, Marcus Vinicius Duarte Moura, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 09/04/2025

1) HENRIQUE ESPINDOLA e CONSTANZA HELENA BIN LOPES

ELE: nascido em Palotina-PR, em 15/11/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filho de ARI DE SOUZA ESPINDOLA e MARI APARECIDA DE SOUZA ESPINDOLA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/05/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO LOPES FILHO e ANGELICA CRISTINA BIN LOPES.

2) JORGE LUIS VILTRE ESTEVEZ e OZENEIDE RIBEIRO DE SOUSA

ELE: nascido em Guantánamo-ET, em 19/02/1966, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Peixes, Boa Vista-RR, filho de JORGE LUIS VILTRE PARRA e CLARA ELVIS ESTEVEZ SAMON. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/06/1981, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Peixes, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA e DOMETILIA LINA RIBEIRO DE SOUSA.

3) EVERSON MELO BARBOSA e JENYFFER OLIVEIRA SÁ DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/04/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Indus, Boa Vista-RR, filho de ELIEZER DE SOUZA BARBOSA e FRANCILENE CAVALCANTE DE MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/06/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 05, Boa Vista-RR, filha de JOÃO MARTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA SÁ DOS SANTOS.

4) GIOVAN MENDES ALVES e LARISSA SOUZA JONES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/02/1995, de profissão Técnico Em Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filho de GILVAN ALVES DE CARVALHO e SUNAMITA DA SILVA MENDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/04/2000, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filha de ELVYS PAULA JONES e JANE DE SOUZA BATISTA.

5) CRISTHIAN DHARMA ARAÚJO GASTÃO e JESSICA DA SILVA PEDROSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/05/2005, de profissão Militar do Exército, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filho de SUÊNIA ARAUJO GASTÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/01/2006, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ravena, Boa Vista-RR, filha de CÍCERO GONÇALVES PEDROSA e GLÓRIA DA SILVA.

6) FELIPE VINICIUS DE OLIVEIRA DUARTE e LYDIA DAYANA MENESES FROTA

ELE: nascido em Rolim de Moura-RO, em 04/02/1994, de profissão Médico Veterinário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capitão Castro Mendes, Boa Vista-RR, filho de DANIEL DUARTE DE ARAUJO e CELIA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/07/1981, de profissão Farmaceutica Bioquímica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Castro Mendes, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO FROTA FILHO e SOLANGE MARIA MENESES FROTA.

7) LUCAS MANOEL MENDES RUFIN e NICOLE TALITA VIEIRA RIBAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/11/1999, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de CHARLES RUFINO DE SOUZA e RAIMUNDA SANTOS MENDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/10/2000, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de CLETO GENTIL RIBAS e ADRIANA VIEIRA DE MESQUITA.

8) ARISTIDES DO NASCIMENTO LUCENA e LÍBIA SANTANA AZEVEDO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/12/1973, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa São Lucas, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MARTINS DE LUCENA e INÊS CAMILA DO NASCIMENTO LUCENA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/09/1980, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa São Lucas, Boa Vista-RR, filha de ISAIAS FERREIRA AZEVEDO e DEUSALINA SANTANA AZEVEDO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 09 de abril de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.